

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO SEBASTIÃO DO
RIO VERDE

RUA CAXAMBU, 272
CENTRO - CEP 37467

São Sebastião do Rio Verde - MG

LEI Nº 322/89

Cria o Cargo de Assessor da Câmara e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica criado no Quadro Geral dos Funcionários do Município, o cargo de Assessor da Câmara de livre nomeação e demissão.

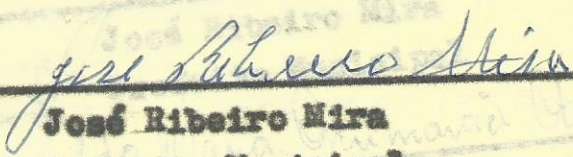
§ Único: O vencimento do Assessor da Câmara, será de R\$95,85 (noventa e cinco cruzados novos e oitenta e cinco centavos) sendo o mesmo, lotado na Unidade de Gabinete e Secretaria da Câmara.

Art.2º- As despesas constantes do art. 1º, desta Lei, correrão por conta de dotações do Orçamento vigente ou eventuais - Crédito Adicionais.

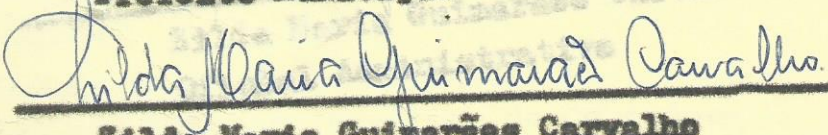
Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com seus efeitos retroativos a data de 1º de janeiro de 1989.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 12/Abril/1989.


José Ribeiro Mira

Prefeito Municipal


Zilda Maria Guimarães Carvalho
Oficial Administrativa